



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 010/2019

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Concurso público 001/2017 da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CaparaóMG., Vereador Rodrigo Emanuel de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Concurso Público 001/2019 para seleção de pessoal para provimento efetivo de cargos da Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais:

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Resolução Administrativa os seguintes membros:

I – Membros Titulares:

- a) **Presidente: Edmilson Donádio;**
- b) **Membro: Elcione Grimalde;**
- c) **Membro: Eraldo Macedo.**

II – Suplentes:

- a) **Diogenis da Silva Miranda;**
- b) **Alisson Xavier Miranda Nogueira**
- c) **Dorvalino de Oliveira Filho**

Art. 3.º Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000
Telefone: (32) 3747-1076

E-mail: camaracaparao@hotmail.com - www.camaradecaparao.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

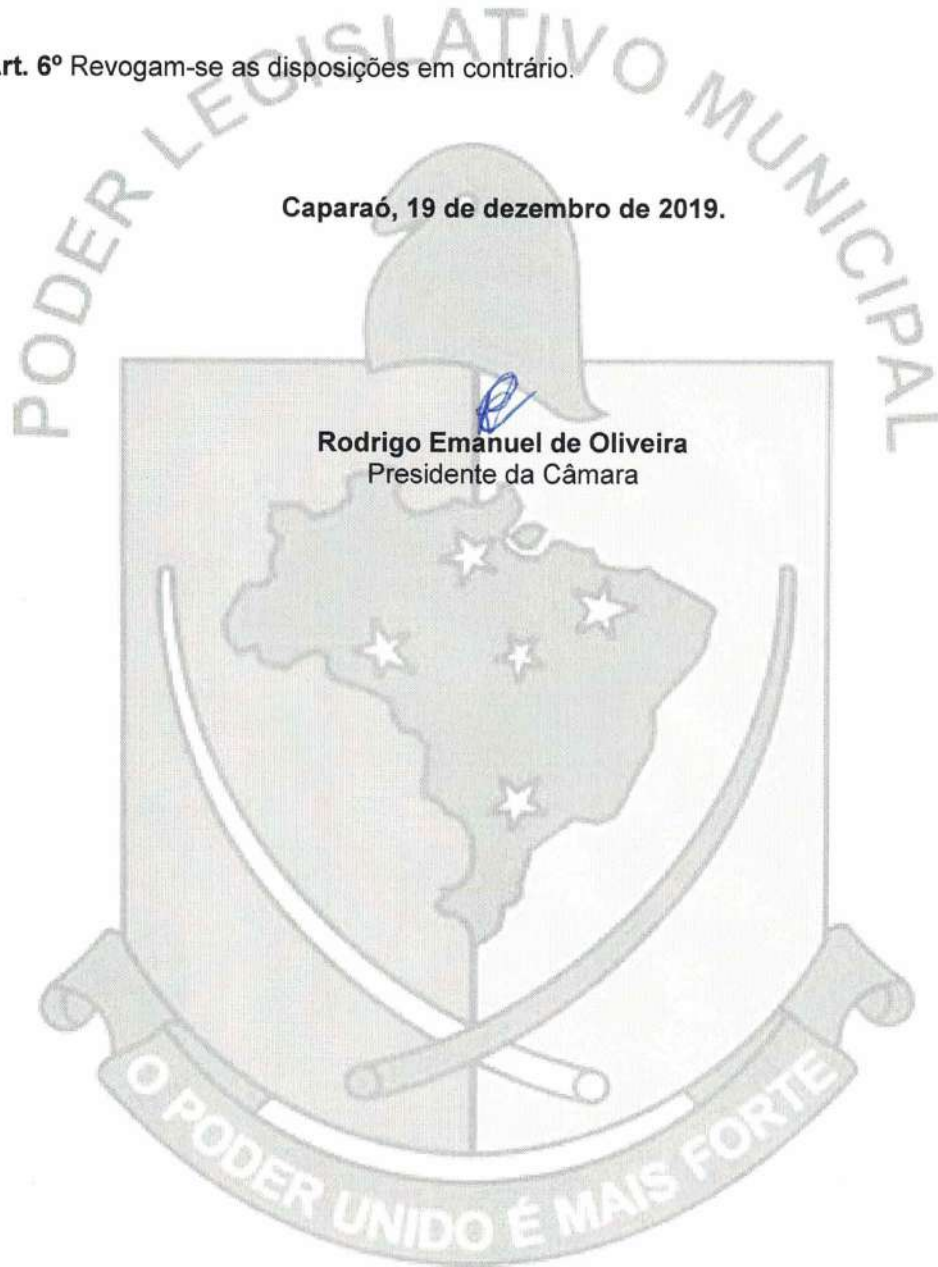
critérios, previstos para o período probatório, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.


Parágrafo único. O período do estágio probatório será de 03 (três) anos.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Caparaó, 19 de dezembro de 2019.




Rodrigo Emanuel de Oliveira
Presidente da Câmara

Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000

Telefone: (32) 3747-1076

E-mail: camaracaparao@hotmail.com - www.camaradecaparao.mg.gov.br